Conforme determina a ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021, segue abaixo o Termo de referência para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MEDICINA NA AREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL E FISIOTERAPIA

a) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE MEDICINA NA AREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA AMBULATORIAL E FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNCIPIO

Item	Descrição	Qtde p/mês	Qtde anual
01	Ginecologista e Obstetrícia Ambulatorial	120	1440
02	Fisioterapeuta	192	2304

b) Prazos de início e término do objeto: A licitante vencedora deverá iniciar a execução de seu serviço em 5 (cinco) dias uteis a contar da emissão da ordem de início, sendo o prazo da execução do serviço de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses de contrato e termos aditivos;

c) Exigência ou não de condição técnica de habilitação para participação na licitação:

Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Atestado de capacidade técnico profissional, na forma limites e condições do art. 30 da Lei 8.666/93, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes com o objeto da licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

b1. Parcela de maior relevância; Consulta e serviços ambulatoriais na área de ginecologia e Obstetrícia.

b2. Parcela de maior relevância; Consultas e procedimentos ambulatoriais na área de fisioterapia.

Declaração formal de que possuirá, para fins de execução dos serviços, recursos de materiais e humanos, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Município.

d) Exigências para fins de assinatura do contrato:

1) Registro ou inscrição na entidade profissional competente CRM.

2) Registro ou inscrição na entidade profissional competente CREFITO.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A comprovação de aptidão referida será feita pela empresa participante através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

01) Realizar consultas médicas, atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial. Examina o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo. Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério. Participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Exerce outras atividades, compatíveis com sua formação.

02) Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

e) Limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas: não se aplica;

f) Local: Posto central e também nos ESF do interior do município.

g) Adjudicação do objeto/forma de julgamento: menor valor por item;

h) Exigência de seguros e/ou garantias, quando for o caso: não se aplica;

i) Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, quando for o caso; O preço de referência baseia-se na tabela de custo em anexo dos itens 1 e 2.

Item	Descrição	Valor Unt.	Valor total
1	Ginecologia e obstetrícia ambulatorial	R$107,20	R$ 154.368,00

2	Fisioterapia	R$ 35,31	R$ 81.354,24

j) As especificações complementares e as normas de execução do objeto:

k) Pagamento: O pagamento será efetuado pela Administração, mensalmente, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços mediante apresentação do Relatório de Serviços Executados no período e dos seguintes documentos:

Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas os seguintes documentos:

Cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior;

Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS; caso sejam utilizados trabalhadores em que atividade desenvolvida lhe conceda o direito à aposentadoria especial, na prestação de serviço objeto deste contrato, destacar na nota a quantidade de trabalhadores nesta situação e qual a aposentadoria especial a que teriam direito, se aos 15, 20 ou 25 anos de contribuição.

Apresentar a Certidão Negativa do FGTS;

Fornecer cópia da GFIP ou documento que comprove mensalmente ao contratante referente aos trabalhadores envolvidos nos serviços objeto deste contrato;

No caso da parcela relativa ao último mês de vigência do contrato, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

Na nota fiscal/fatura emitida e apresentada pela Contratada, deverão estar destacados a parcela correspondente aos serviços e o valor retido a título de contribuição previdenciária, sendo que será retido pelo município 11% do valor do serviço, acrescido de 2%, 3% ou 4% caso for constatado na nota fiscal trabalhador com direito a aposentadoria especial de 15, 20 ou 25 anos de contribuição.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

1% (um por cento) no mês do vencimento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta;

a taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;

1% (um por cento) no mês do pagamento, calculados pro rata tempore-die, de forma não composta.

Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

I) Justificativa do pedido:

A razão pela qual é indispensável a prestação dos serviços descritos é a necessidade de atendimento as gestantes de nosso município ser de suma importância a contratação de um médico obstetra para dar atendimento à mulher durante o período gestacional e , com isso, garantir que o parto seja mais seguro e mais tranquilo possível. Também doenças sexualmente transmissíveis, como Sífilis e AIDS, HPV; também como doenças do trato urinário que acometem a população do município.

Na área de fisioterapia, existe muita demanda devido acidentes de veículos, como também quedas da própria altura; também no nosso município a população é 80% de agricultores, que trabalham na safra do fumo e em terrenos bem íngremes, com o tempo tem sérios problemas de coluna; levando em conta todos estes casos é necessário o serviço de reabilitação para a população do município.

Sinimbu, 22 de agosto de 2023.

Ivoni Henn
Secretário Mun. De Saúde

Ângela Struecker
Fiscal do Contrato

Sinara Cristina Klafke Dhiel
Fiscal do Contrato

Kellen SJoman
Fiscal do Contrato